

Referência: Edital BI_COMB_CIDMA_2022

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Encontra-se aberto um concurso para a atribuição de uma **Bolsa de Investigação** (BI) no âmbito do Centro de Investigação e Desenvolvimento em Matemática e Aplicações (CIDMA), ref. UIDP/04106/2020, nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Matemática
2. **Fonte de Financiamento:** Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P./MCTES, através de fundos nacionais (PIDDAC)
3. **Requisitos de admissão:** Estudantes inscritos num Mestrado em Matemática e áreas afins.

Dá-se preferência a candidatos Licenciados em Matemática com bons conhecimentos de Combinatória, Álgebra e Geometria. Valoriza-se as seguintes aptidões: iniciativa, espírito crítico, autonomia e criatividade.

(Consultar Cursos em: [Cursos - Universidade de Aveiro \(ua.pt\)](#) e [Formação na UA - formacao - Universidade de Aveiro](#))

A prova de inscrição deve ser efetuada até à contratualização, podendo o candidato juntar [declaração de compromisso de honra](#) em como cumpre os requisitos para inscrição em mestrado.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º2 do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

4. **Elegibilidade:** São elegíveis os candidatos que cumpram o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, e ainda os n.º 1 do artigo 6.º e o artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

5. **Plano de trabalhos:** Determinação do espectro de grafos subjacentes de mapas regulares no toro.

6. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.); Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras).

7. **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no âmbito da unidade de investigação CIDMA do departamento de matemática da Universidade de Aveiro, sob a orientação científica do Professor Rui Filipe Alves Silva Duarte.

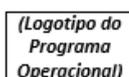
8. **Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração de 3 meses, com início previsto em dezembro de 2022, eventualmente renovável por períodos adicionais de 1 mês, até ao limite máximo do financiamento aprovado, não podendo em caso algum ultrapassar os limites definidos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 6.º do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.).

9. **Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a €875,98, conforme tabela de valores de subsídios mensais de manutenção, fixados no anexo I do Regulamento n.º 950/2019, montante sujeito às atualizações que lhe sejam aplicáveis, nos termos do nº 2, do artigo 18º, do Regulamento n.º 950/2019, de 29 de novembro, publicado em Diário da República, n.º 241, 2.ª Série, de 16 de dezembro (Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.). O bolseiro poderá ainda ser reembolsado do valor correspondente ao Seguro Social Voluntário, em caso de adesão a este regime.

(Opção 1 - Financiamento 100% OE)



(Opção 2 - Cofinanciamento FEDER)



10. Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: avaliação curricular (50%) e entrevista (50%). A entrevista será em data a definir pelo júri e poderá ser presencial ou por via eletrónica, sendo os candidatos contactados para o efeito. O Júri de Seleção reserva-se o direito de não admitir nenhum candidato de entre os que se apresentem a concurso, no caso de não serem satisfeitos os requisitos pretendidos (classificação final obtida superior a 80%).

11. Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Prof. Rui Duarte (CIDMA, Departamento de Matemática, Universidade de Aveiro);

1.º vogal efetivo: Prof.ª Ana Breda (CIDMA, Departamento de Matemática, Universidade de Aveiro);

2.º vogal efetivo: Prof.ª Cristina Requejo (CIDMA, Departamento de Matemática, Universidade de Aveiro);

1.º vogal suplente: Prof.ª Rute Lemos (CIDMA, Departamento de Matemática, Universidade de Aveiro);

2.º vogal suplente: Prof. Alexandre Almeida (CIDMA, Departamento de Matemática, Universidade de Aveiro).

12. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 27 de outubro a 10 de novembro, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: Curriculum Vitae, certificado de habilitações, declaração de compromisso de honra e outros documentos comprovativos considerados relevantes. Deverá também indicar o endereço de correio eletrónico para o qual, por essa indicação, aceita ser notificado para todos os efeitos no âmbito deste procedimento.

As candidaturas deverão ser remetidas por correio eletrónico para rduarte@ua.pt colocando a referência BI_COMB_CIDMA_2022 no assunto da mensagem.

13. Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados através de lista ordenada por nota final obtida afixada na página web da Universidade, no prazo máximo de 90 dias úteis após data final de submissão de candidatura, e o candidato(a) aprovado(a) notificado através de correio eletrónico, sendo fixado para efeito de audiência prévia de interessados o prazo de 10 dias úteis, previsto pelo Código do Procedimento Administrativo. No final do prazo fixado para audiência dos interessados e, no caso de ausência de qualquer resposta dos mesmos, a lista de seriação de candidatos converter-se-á em definitiva. Da decisão final, os candidatos podem interpor reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou recurso para o órgão executivo máximo da entidade financiadora no prazo de 30 dias úteis após a notificação de decisão final, de acordo com o previsto no artigo 12.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia.

14. Validade do concurso: A lista de ordenação final dos candidatos será válida até 31 de dezembro, para efeitos de constituição de uma lista de reserva de seleção.

Podem ser consultados os modelos de contrato de bolsa e de relatório final a elaborar pelo bolseiro e pelo orientador em [bolseiros - sgrh - Universidade de Aveiro \(ua.pt\)](#).

Universidade de Aveiro, 20 de outubro de 2022

(Assinatura do Responsável)

(Opção 1 - Financiamento 100% OE)



(Opção 2 - Cofinanciamento FEDER)

